



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/24/2024

Processo Administrativo Nº CAO/0081/2024

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/0081/2024/Compras e Licitações, visando à aquisição de 01 (um) Display LCD modelo SAP 200 para medidor ultrassônico de vazão marca NIVELCO ECHOTREK, de revenda exclusiva da empresa Nivetec Instrumentação e Controle Ltda, para instalação na Estação de Tratamento de Esgoto da Localidade de Vista Alegre em Capinzal/SC, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

- 1.1. Aquisição de 01 (um) Display LCD modelo SAP 200 para medidor ultrassônico de vazão marca NIVELCO ECHOTREK, de revenda exclusiva da empresa Nivetec Instrumentação e Controle Ltda, para instalação na Estação de Tratamento de Esgoto da Localidade de Vista Alegre em Capinzal/SC
- 1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR 01:

Razão Social: Nivetec Instrumentação e Controle Ltda.

CNPJ: 66.747.627/0001-19

Endereço Completo: Rua Das Flechas, 801- Jardim Prudência- São Paulo/SP.

Item	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	Display LCD marca NIVELCO; modelo SAP 200; Configurável através do teclado frontal do transmissor; Circuito Eletrônico; Microprocessado Linearização; Até 32 Pontos; Temperatura: -25 C a 60 C Função; Programação Completa, Medição de Nível, Medição de Vazão em Canal Aberto, e outras.	R\$ 851,43	R\$ 851,43

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.1 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2 O valor total estimado para aquisição do Display é de R\$ 851,43 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Justificativa da Contratação: O monitoramento da vazão e do volume total de esgoto que chega a uma estação de tratamento de esgoto é um dado essencial à gestão e operação do sistema. Com isso o sistema de medição deve estar sempre apto e operante, garantindo o registro das informações de forma efetiva e eficiente, dispondo os a visualização sempre que requisitados.

3.2. A compra de um display novo se torna viável uma vez que seu custo é baixo. Hipoteticamente, para o conserto do existente, deverão ser considerados, além dos custos de frete para envio e frete reverso, custos da manutenção, e ainda a perda de dados referente ao tempo que o equipamento ficara inoperante. Além disso, a instalação do display é simplificada, “plug and play”, podendo ser executado por equipe de manutenção própria.

3.3. A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, por se tratar de peça específica, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que o material é de exclusividade da empresa contratada, conforme certificação de exclusividade, emitido pelo fabricante do equipamento, a empresa Nivelco Process Control Co.

3.4. Considerando que se trata de peça com características inatas, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3.5. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.6. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.7. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Fundada em 1982 para se concentrar na fabricação de produtos de medição e controle de nível industrial, a NIVELCO é agora uma especialista em nível de classe mundial com sede na Hungria.

4.2. Atualmente no Brasil somente a empresa Nivetec Instrumentação e Controle está autorizada a importar, manter em estoque, comercializar, prestar esclarecimentos, treinamento, suporte técnico e serviços de reparo em sua linha de equipamentos para o perfeito funcionamento da instrumentação.

4.3. A empresa Nivetec, representante NIVELCO, é referência em soluções para tratamento e gestão de água e efluentes. Especializados nos setores de saneamento e industrial, buscam constantemente formas de promover a sustentabilidade e a eficiência no uso dos recursos hídricos dos clientes. Isso vai desde a escolha dos produtos até o suporte após a venda.

4.4. Assim, a aquisição do Display LCD fabricado pela empresa Nivelco e entregue pela empresa Nivetec, é o equipamento necessário ao atendimento das necessidades da operação do sistema de tratamento de água e esgoto da autarquia.

4.5. Por se tratar de fornecedor de material exclusivo, conforme declaração anexa ao processo, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor será pago em até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo

4.6. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de 851,43 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), devendo ser pago em até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.

6.3. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.30.26.02.00.00 (Material Elétrico e Eletrônico).

8 - DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 30 de agosto de 2024.

Andressa July Mantovani
Agente de Contratação

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 30 de agosto de 2024.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência se destina a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Display LCD modelo SAP 200 para medidor ultrassônico de vazão marca NIVELCO ECHOTREK.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, decorrente de necessidades de manutenção corretiva do equipamento de medição ultrassônica do sistema de medição e monitoramento de vazão do esgoto bruto da estação de tratamento de efluentes do bairro Vista Alegre, Capinzal/SC, gerida pelo SIMAE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O monitoramento da vazão e do volume total de esgoto que chega a uma estação de tratamento de esgoto é um dado essencial à gestão e operação do sistema. Com isso o sistema de medição deve estar sempre apto e operante, garantindo o registro dos dados de forma efetiva e eficiente, dispondo os a visualização sempre que requisitados.

2.2. A compra de um display novo torna se viável uma vez que seu custo é baixo. Hipoteticamente, para o conserto do existente, deverão ser considerados, além dos custos de frete para envio e frete reverso, custos da manutenção, e ainda a perda de dados referente ao tempo que o equipamento ficara inoperante. Além disso, a instalação do display é simplificada, “plug and play”, podendo ser executado por equipe de manutenção própria.

2.3. A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, por limite de valor, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de manutenção dos equipamentos são de exclusividade da empresa contratada, conforme certificação de exclusividade, emitido pelo fabricante do equipamento, a empresa Nivelco Process Control Co.

3. CONTRATADA E VALOR

3.1. A contratação da empresa Nivetec Instrumentação e Controle Ltda., inscrita no CNPJ nº 66.747.627/0001-19, será realizada por meio por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ração Social: Nivetec Instrumentação e Controle Ltda.

CNPJ: 66.747.627/0001-19.

Endereço: Rua Das Flechas, 801- Jardim Prudência- São Paulo/SP

3.2. Descrição e valores:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Descrição	Qtde.	Custo Unit.	Custo Total
1	Display LCD marca NIVELCO; modelo SAP 200; Configurável através do teclado frontal do transmissor; Circuito Eletrônico; Microprocessado Linearização; Até 32 Pontos; Temperatura: -25 C a 60 C Função; Programação Completa, Medição de Nível, Medição de Vazão em Canal Aberto, e outras.	01	851,43	851,43

3.3. O valor total da contratação é de R\$ 851,43 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

3.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser efetuados junto a assistência técnica exclusiva da marca, no endereço citado no item 3, acima.

5.2. O objeto da presente inexigibilidade deve ser executado no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do equipamento junto a contratada.

5.3. O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obrigar-se-á:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Informar com a devida antecedência, as informações necessárias a prestação dos serviços;
- Proporcionar à Contratada todas as facilidades para a perfeita execução dos serviços; e
- Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.1. Ficam a cargo da Contratada os serviços necessários a desmontagem e remontagem do equipamento para a realização da manutenção, bem como garantia mínima dos serviços realizados.

7.2. Incumbe a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução dos serviços contratados.

7.3. A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. A garantia dos serviços de manutenção a serem prestados é de 12 (doze) meses, contados da entrega.

8.2. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será processado após a devolução do equipamento junto ao SIMAE, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 28 de agosto de 2024.

Márcio José Gauer
Supervisor de ETEs